



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 071/2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 231.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0700 – SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS-DPTO ENSINO FUNDAM  
08.42.188.1009 – Construção e Reforma de Prédios Esc. ....R\$ 160.000,00  
  
0706 – FUNDO MANUT ENS FUND E VAL MAGISTERIO  
08.42.188.2060 – FUNDEF  
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 71.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
08.42.188.2040 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação  
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....R\$ 3.000,00  
3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores .....R\$ 1.000,00  
3.1.1.1.02.08.00 – Diárias do Pref., Vice. Secret. Munic. Vere .....R\$ 1.000,00  
3.1.1.3.02.02.00 – FGTS – Demais Prof. da Educação .....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

|                                                                    |     |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.1.3.1.00.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....          | R\$ | 800,00    |
| 3.2.5.5.02.00.00 – Outras Desp. c/Assist. Medico Hosp. dos Se..... | R\$ | 400,00    |
| 4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....        | R\$ | 1.500,00  |
| 08.42.188.2041 – Manutenção de Publicações                         |     |           |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$ | 500,00    |
| 08.43.197.2044 – Manut. do Transp. Ensino de 1º e 2º Grau          |     |           |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$ | 2.000,00  |
| 08.45.215.2046 – Manut. das Ativ. do Ensino Supletivo              |     |           |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$ | 6.000,00  |
| 0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS-DPTO ENSINO FUND.                        |     |           |
| 08.42.188.2049 – Manut. Transp. Esc. – Rec. Proprios               |     |           |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$ | 40.000,00 |
| 08.42.188.2051 – Manutenção da Prev. Soc. – FAP                    |     |           |
| 3.2.5.2.00.00.00 – Pensionistas.....                               | R\$ | 5.000,00  |
| 3.2.5.3.01.02.00 – Salário-Família de Inativos.....                | R\$ | 1.000,00  |
| 08.42.188.2053 – Const. e Manut. Centro Atend. Integ. Criança      |     |           |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$ | 9.000,00  |
| 4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações .....                       | R\$ | 29.000,00 |
| 08.42.188.2054 – Manutenção Cemaca                                 |     |           |
| 3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....          | R\$ | 4.500,00  |
| 3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores .....                    | R\$ | 400,00    |
| 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo .....                       | R\$ | 3.000,00  |
| 08.42.188.2055 – Manut. Ens. Fund. C/ Recursos Salário-Educ.       |     |           |
| 3.1.2.0.00.00.00 – Material de consumo.....                        | R\$ | 5.000,00  |
| 3.1.3.1.00.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....          | R\$ | 6.000,00  |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$ | 84.000,00 |
| 4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....        | R\$ | 7.900,00  |
| 0705 – EDUCAÇÃO INFANTIL                                           |     |           |
| 08.41.185.2058 – Esc. Munic. Educação Infantil                     |     |           |
| 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....                        | R\$ | 5.000,00  |
| 4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....        | R\$ | 1.000,00  |
| 0706 – FUNDO MANUT ENS FUND E VAL MAGISTERIO                       |     |           |
| 08.42.188.2060 – FUNDEF                                            |     |           |
| 3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores .....                    | R\$ | 1.000,00  |
| 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....                        | R\$ | 5.000,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



**0707 – EDUCAÇÃO AO EXCEPCIONAL**

08.42.252.2062 – Manut. das Ativ. Educação Excepcional

3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000,00

**0708 – ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

08.48.246.2063 – Manut. das Ativ. do Museu Municipal

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 500,00

08.48.247.2064 – Manut. Ativ. Artísticas e Culturais

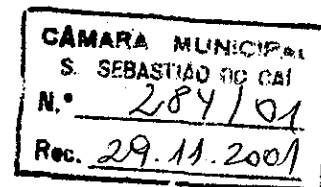
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abertura de crédito suplementar a ser empregado na realização de obras e investimentos na Educação, por motivos de tais serviços e aquisições não estarem previsto no Orçamento elaborado pela Administração anterior.

Solicito aos nobres Edis, a apreciação e votação em regime de urgência do anexo Projeto de Lei, pelas seguintes razões e motivos.

Entende o Executivo Municipal que a Secretaria de Educação Cultura e Desporto necessita de um Micro ônibus Novo com capacidade para 24 passageiros. Esta é a média de alunos por sala nas escolas municipais. O referido bem será adquirido com recursos do FUNDEF.

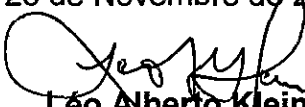
Com recursos da educação, estaremos construindo um pavilhão coberto para práticas esportivas e área de recreação além de ampliar em mais duas salas de aula a escola Padre Luiz Muller, na localidade de Vigia, que a partir de 2002 terá a quinta série, e progressivamente ano a ano o ensino fundamental completo, devendo muito em breve, ser uma escola modelo na área rural.

Na localidade de Areião, na Escola Alberto Pasqualini, faremos a construção de um pavilhão coberto no pátio da escola e a ampliação de duas salas de aula, ressaltando que estes foram pedidos dos moradores nas reuniões do Governando com a Comunidade, naquela localidade.

Há de se ressaltar nobres edis, que tais obras não estavam previstas no Orçamento por nossos antecessores. Mas considerando a vontade das comunidades ouvidas, nas reuniões comunitárias realizadas por nossa Administração, é importante o seu atendimento. Porque trabalhamos junto e com as comunidades.

Acreditamos que o futuro é aqui em São Sebastião do Cai, esta é a nossa visão, de que o Município deva realizar os anseios das comunidades, principalmente aquelas em favor da educação, cultura e desenvolvimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de Novembro de 2001.

  
Léo Alberto Klein  
Prefeito Municipal